ANEXO II

DAS MULTAS POR INFRAÇÕES

ITEM	TIPOS DE INFRAÇÕES	VALOR EM UFIRM's
01	Infrações leves	30 a 60
02	Infrações graves	61 a 120
03	Infrações gravíssimas	121 a 500

Art. 34. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 23 de dezembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:D2ACDC9E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

Chamada pública 005/2022 para seleção de bolsas de estágio do Programa Municipal "Primeira Chance".

Ordem	Nome	Nota	Status
Estudantes de Licenciatura			
01	JOSÉ HERBESON FERREIRA DOS SANTOS	9,03	Classificado
02	JOSÉ LUIZ ALVES CHAVES	9,00	Classificado
03	ADNA ALVES ANDRADE	8,53	Classificada
04	EMANUELA URBANO FEITOSA	8,36	Classificada
05	ANTONIA ISADORA DA COSTA SOUZA	8,05	Classificada
06	MARIA QUEILANY FORTALEZA MOTA	8,00	Classificada
07	VANESSA CAVALCANTE DA SILVA	7,06	Classificada
Bacharelado em direito			
01	iTALO mAYK sOUZA sANTOS	8,86	Classificado
02	VITORIA MARIA SOLANO FEITOSA MOREIRA	8,70	Classificada
03	NICOLE MARIA DA SILVA ANDRADE	7,56	Classificada
Enfermagem			
01	ANA RAIANE ALENCAR TRANQUILINO	8,35	Classificada
02	ISABEL CRISTINA JUVENAL VIEIRA	8,04	Classificada
Odontologia			
01	MARIA DO SOCORRO CARVALHO SOUSA	7,13	Classificada
Fisioterapia			
01	NÃO HOUVE CONCORRÊNCIA		-
Psicologia			
01	WILKERSON ALVES MOURA	8,60	Classificado
02	FRANCISCA NILLENE DA SILVA PEREIRA	8,06	Classificada
Engenharia Agronômica			
01	FRANCISCO SAULO CARVALHO DE OLIVEIRA	8,09	Classificado
Administração, Ciências Contábeis e/ou Ciências econômicas			
01	LUIZ EDUARDO DE SOUSA	8,35	Classificado

OBSERVAÇÃO: A Secretária Municipal de Educação, considerando a ausência de concorrentes para a área de Fisioterapia, e o estabelecido no item 7.4 da presente chamada pública, decide convocar a candidata do cadastro reserva da área de Psicologia.

Campos Sales – CE, 23 de dezembro de 2022.

PEDRO AGRÍCIO PEREIRA DE SANTANA
Presidente da COMISSÃO ESPECIAL
CPF. Nº 044.732.343-12

Publicado por:
Maria Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E76661B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022

EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA DE SERVIDORES PARA ÁREA QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO – 001/2022

O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO torna pública a realização de seleção simplificada, visando a contratação temporária, por um período de 01 (um) ano, de 291 (duzentos e noventa e um) profissionais da área da saúde municipal, podendo ser renovado por igual período, CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em consonância com o inciso XIV, do artigo 154, DA Constituição do Estado do Ceará, artigo 74, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Chorozinho e ainda a Lei Municipal nº 444 de 16 de Janeiro de 2009, que estabelece os casos de contratação por tempo determinando, para atender necessariamente temporárias de excepcional interesse público:

RESOLVE:

I – Torna público o Edital nº 001/2022, que disciplina o Processo de Seleção Simplificada para Contratação de 291 (duzentos e noventa e um) profissionais para a área da saúde pública do município.

II – Instituir a comissão coordenadora da seleção, responsável por sua normatização e o acompanhamento se sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

NOME	CARGO	ORGÃO
Mayard Sávio de Lima Gomes	Coordenador de Prestação de Contas	Secretaria de Educação
Raimunda Rivani Alves Batista	Coordenadora de Contratos e Convênios	Secretaria de Finanças
Camilla Holanda Lima de Freitas Albano	Procuradora Fiscal	Procuradoria
Iolita da Silva Pinheiro Pontes	Procuradora Jurídica	Procuradoria

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção de Pessoal, instituída pela Portaria nº 080/2022.

A seleção de que trata este edital compreenderá duas etapas:

a) A primeira etapa compreenderá em Entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

b) A segunda etapa compreenderá em Análise Curricular de caráter eliminatório.

Dos requisitos básicos para a investidura nas funções:

a) Ser aprovado no processo seletivo;

b) Idade igual ou superior a 18 anos;

c) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, em conformidade com o presente edital;

d) Cumprir as determinações deste edital.

O (A) candidato (a) deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

DO QUADRO DE VAGAS

CARGO	C/H	QUANTIDADE	ORGÃO	SALÁRIO
ENFERMEIRO PLANTONISTA	PLANTÃO	10	SAÚDE	R$ 213,51
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	36	SAÚDE	R$ 1.212,00
ENFERMEIRO	40	17	SAÚDE	R$ 3.605,90
AUX. OP. SERV. GER. – AOSD	40	24	SAÚDE	R$ 1.212,00
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	20	6	SAÚDE	R$ 1.212,00
AGENTE DE ENDEMIAS	40	8	SAÚDE	R$ 2.424,07
NUTRICIONISTA	40	6	SAÚDE	R$ 2.203,60
EDUCADOR FÍSICO	20	6	SAÚDE	R$ 1.500,00
FARMACÊUTICO	40	6	SAÚDE	R$ 2.423,96
VIGILANTE	40	15	SAÚDE	R$ 1.212,00
ATENDENTE DE MÉDICO	40	19	SAÚDE	R$ 1.212,00
MÉDICO PSF	40	12	SAÚDE	R$ 11.102,70
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	27	SAÚDE	R$ 1.212,00
DENTISTA	40	13	SAÚDE	R$ 3.605,90
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	40	6	SAÚDE	R$ 1.212,00
ATENDENTE DE MÉDICO	40	19	SAÚDE	R$ 1.212,00
FISIOTERAPEUTA	40	10	SAÚDE	R$ 2.000,00
PSICÓLOGO	20	6	SAÚDE	R$ 2.150,00
INSTRUTOR DE ESPORTES	20	6	SAÚDE	R$ 1.212,00
AUX. DE SAÚDE BUCAL	40	10	SAÚDE	R$ 1.212,00
MÉDICO	20	6	SAÚDE	R$ 8.000,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	17	SAÚDE	R$ 2.424,00
ASSISTENTE SOCIAL	40	6	SAÚDE	R$ 2.420,00

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. O Processo de Seleção Pública será realizado em duas etapas de caráter classificatório e eliminatório, a saber, entrevista e análise documental.

3.2. A pontuação a ser atribuída na Avaliação compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.3. O candidato que não obtiver a pontuação mínima de 30 pontos na primeira etapa não se classificará para a segunda etapa, qual seja, análise curricular.

3.2.1 Tabela geral de pontuação para os cargos ofertados:

NÍVEL	INSTRUMENTOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DA VAGA PRETENDIDA NO CERTAME	20 pontos
	ESPECIALIZAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO	10 pontos
	MESTRADO	10 pontos
	DOUTORADO	10 pontos
	ENTREVISTA	50 pontos

ALFABETIZADO E NÍVEL TÉCNICO	ANÁLISE CURRICULAR	30 pontos
	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	20
	ENTREVISTA	50 pontos

3.3. Somente serão pontuados os cursos que tiverem correlação com a função para qual o(a) candidato(a) está se inscrevendo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas, presencialmente no dia **27 de dezembro de 2022 e 28 de dezembro de 2022, das 08h às 14h, datas em que também serão realizadas as entrevistas,** na Sede da Prefeitura, situada na Avenida Raimundo Simplício de Carvalho, s/nº - Centro – Chorozinho-CE, CEP 62.875-000, oportunidade na qual deverão ser entregues à Comissão da Seleção Pública Simplificada, os seguintes documentos:

4.1.1. O requerimento de inscrição (ANEXO I deste edital) deverá ser preenchido em letra manuscrita e assinada pelo candidato (a).
4.1.2. Anexar a ficha de inscrição à fotocópia (frente e verso) de 01(um) documento de Identidade com foto, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, expedida por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança; Forças Armadas; Polícias Militares; Ministério do Trabalho; Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos; Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia) e CPF devidamente autenticados.
4.1.3. Os documentos deverão ser entregues juntamente com o requerimento de inscrição (ANEXO I) e documentos comprobatórios impressos, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função.
4.1.4. Todos os documentos deverão ser entregues em envelope indicando no seu exterior: **Seleção Pública Simplificada - Edital nº 001/2022**, e a **função pleiteada**, sendo os mesmos conferidos no ato de inscrição e lacrado o envelope na presença do candidato (a), que irá assinar o mesmo, concordando com o procedimento.
4.1.5. A ausência de cumprimento dos requisitos do item anterior acarreta a desconsideração da inscrição e a sua imediata exclusão do certame público.
4.1.6. A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais rasuras e/ou erros de preenchimento da ficha de inscrição, ficando vedada a alteração posterior da função para qual deseja concorrer.
4.1.7. É vedada a inscrição do profissional, simultaneamente, em mais de um cargo ou função.
4.1.8. Não preenchido todas as vagas ofertadas no presente Edital, as vagas remanescentes ficarão à espera de possível candidato que manifeste interesse pela mesma, devendo o candidato passar por avaliação documental e entrevista pessoal.
4.1.9. As inscrições serão gratuitas.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será a quantidade de pontos alcançados.
5.2. Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com a pontuação alcançada, na ordem decrescente da pontuação obtida.
5.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Unificado, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

6.1. O candidato de idade mais elevada, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 27, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
6.2. Ter exercido a função de jurado, conforme Art. 440 da Lei Nº 11.689/08.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso, de forma presencial logo após a publicação dos resultados, prevista para o dia 29 de dezembro de 2022. O recurso deverá estar de acordo com Anexo II deste Edital, e ser protocolado pela equipe coordenadora do processo na sede da Prefeitura.
7.2. Caberá à equipe de avaliadores, composta pela Coordenação do Processo Seletivo Unificado proceder a análise e julgamento do recurso.
7.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos do estipulado neste Edital.
7.4. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.
7.5. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

8. DAS REMUNERAÇÕES

8.1. Os Profissionais contratados perceberão remuneração nos termos do item 2 deste edital.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os candidatos classificados serão convocados imediatamente após a divulgação do resultado, conforme necessidade da Secretaria de Saúde.
O candidato convocado terá o prazo de até 03 (três) dias para se apresentar na Sede da Prefeitura do Município de Chorozinho, a contar da data do recebimento da convocação.
9.2. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo para todos os efeitos legais o direito a vaga.
9.3. O não pronunciamento do interessado no prazo estipulado na convocação será interpretado como desistência da vaga.
9.4. O (A) candidato (a) classificado (a) deverá manter atualizados seus dados para contato junto à Secretaria de Saúde, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

10. DAS CONTRATAÇÕES

10.1. A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do (a) candidato (a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade dos documentos apresentados.

10.2. A contratação se dará por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
10.3. O horário de trabalho será definido pela Unidade de Trabalho, considerando que os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida, nos turnos da manhã, tarde e/ou noite.
10.4. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar cópia devidamente autenticada dos seguintes documentos:

1 Fotos 3x4 recentes (colocar o nome no verso);
Cartão do PIS/PASEP
Carteira de Identidade
Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação)
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos;
Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Comprovante de regularidade com o serviço militar (**masculino**)
Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP;
CPF/MF;
Título de Eleitor (comprovante de votação na última eleição ou justificativa);

Bem como informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada a qualquer agência do **BANCO DO BRASIL**, por ser esse o Banco de repasse dos recursos da Prefeitura Municipal do Chorozinho.

10.5. Poderá a Secretaria Municipal de Saúde rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
11.2. Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
11.3. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado Unificado.
11.4. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado Unificado, valendo para esse fim, a publicação da Homologação.
11.5. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado Unificado assegurará apenas a expectativa de direito.
11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do presente Processo Seletivo Simplificado Unificado.
11.7. A Comissão coordenadora será destituída após a seleção e divulgação.

Secretaria Municipal de Saúde de Chorozinho/CE, 22 de dezembro de 2022.

LUÍZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Função a qual deseja concorrer ao cargo de:_____
Nome do Candidato: _____
RG:_____ Órgão Expedidor: ____/___ Data de emissão:___/___/___
CPF: _____. _____. _____ - ___ PIS/PASEP: _____
Endereço:_____ Nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
CEP:_____
UF: _____ Fones: (___)_____/(___)_____
Email atualizado: _____
Título de Eleitor: _____Zona: _____ Seção:_____
Carteira Profissional: _____ Série: _____ UF: ____
Data de Expedição: __/__/__
Data de Nascimento: _____/_____/_____ Naturalidade: _____--_____
Nacionalidade: _____
Nome do Pai : _____
Nome da Mãe: _____

DADOS PROFISSIONAIS

Situação Funcional: Outro Vínculo Empregatício: Sim () Não ()
Função:_____
Tempo de Serviço: _____

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM ___ Auditiva ___ Visual ___ Física/Motora
() NÃO.

Chorozinho/CE, _____ de _____ de 2023.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

(Assinatura conforme RG)

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão da Seleção Pública Simplificada Unificada de Servidores para as diversas áreas da administração pública do Município do Chorozinho - CE.

FORMULÁRIO PARA RECURSO – Edital nº 001/2022

Nome completo (sem abreviatura):_____
Função Pleiteada:_____
CPF: _____ DATA NASCIMENTO: _____
E-mail atualizado para Contato: _____

Solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos:

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Chorozinho/CE, ____de _____de 2022.

Assinatura conforme RG

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1FF1FF17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
EDITAL UNIFICADO SIMPLIFICADO N° 001/SAFC/2022, DE 06 DEZEMBRO DE 2022

RESULTADO DEFINITIVO – Referente ao Edital Unificado Simplificado N° 001/SAFC/2022, de 06 dezembro de 2022

CARGO: COZINHEIRO (A)

CARGO: COZINHEIRO		**PONTUAÇÃO**			
COLOCAÇÃO	**INSCRIÇÃO:**	NOME:	CURRICULO	ENTREVISTA	RESULTADO
1°	138	TAMIRES SANTOS SILVA	30	70	100
2°	49	FRANCISCO ORLANDO PAIVA OLIVEIRA	30	68	98
3°	1	LUZANIA ALBUQUERQUE LIMA	30	66	96
4°	50	MARIA GLEICIANE PAIVA SOUSA	25	65	90
5°	141	MANOEL MARQUES RODRIGUES SOUSA	25	62	87
6°	69	AMANDA EMILLY SOUZA DA SILVA	25	60	85
7°	56	FRANCISCO MARCELO LOPES RIPARDO	20	60	80
8°	17	MARIA DO ROSÁRIO RIBEIRO GONÇALVES	20	58	78
9°	90	MARIA CAROLINA MATOS DA SILVA	20	55	75
10°	54	TAMIRA MARIA MARQUES DA SILVA	15	55	70
11°	156	ALICE DAIANE DA SILVA SANTOS	10	50	60
12°	85	ANGELA MARIA BRAGA DE SOUSA	10	45	55
13°	147	TACIANE LOPES PAULA	10	40	50

CARGO: MOTORISTA (B)

INSCRIÇÃO:	NOME:	CURRICULO	ENTREVISTA	RESULTADO	COLOCAÇÃO
86	ANTONIO ALBERTO MARTINS FREIRE	30	70	100	1°
88	BENEDITO OLIVEIRA DE PAIVA	30	70	100	2°
44	JOSÉ LEONEL DA SILVA	30	68	98	3°
14	JAIRO MACIEL LIMA	25	66	91	4°
81	FRANCISCO CAMPOS DOS ANJOS JUNIOR	25	64	89	5°
133	ROGERIO FELIX DA SILVA DIAS	20	65	85	6°
65	JONAS RODRIGUES DA SILVA	20	63	83	7°
166	LEONARDO RODRIGUES DE SOUSA	15	63	78	8°
29	IVAN SOARES DA SILVA	15	62	77	9°
169	LUIS FELIPE MOTA CAVALCANTE	14	62	76	10°
104	PEDRO IGOR FERREIRA VASCONCELOS	15	60	75	11°
118	FRANCISCO RENATO ALVES BRANDÃO	15	58	73	12°
164	ANDRÉ INACIO DOS SANTOS	15	55	70	13°
52	ARTHUR BRUNO FERREIRA LIMA	15	63	78	14°
106	RONEY XIMENES DE ALMEIDA	10	64	74	15°
165	YURI AZEVEDO MELO	10	62	72	16°
46	FRANCISCO FILIPE COSTA BORGES	10	57	67	17°